



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 776/GR, DE 26 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias, e **Considerando** a necessidade de retificar a Portaria nº 629/GR, de 17/06/2013, referente à implantação de estrutura organizacional dos *campi* de **Aracati e Tianguá**;

**Considerando** a necessidade de retificar a Portaria nº 754/GR, de 23/07/2013, referente à implantação de estrutura organizacional do *campus* de **Baturité**;

**Considerando** a necessidade de retificar a Portaria nº 631/GR, de 17/06/2013, referente à implantação de estrutura organizacional dos *campi* de **Camocim, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, Tauá, Ubajara e Umirim**;

**Considerando** a necessidade de retificar a Portaria nº 632/GR, de 17/06/2013, referente a implantação de estrutura organizacional dos *campi* de **Acarauá, Crateús, Canindé e Quixadá**;

## R E S O L V E

Art.1º. A Estrutura Organizacional dos *Campi* de **Aracati e Tianguá** passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ESTRUTURA		GRATIFICAÇÃO
<b>DIRETORIA GERAL</b>		CD - 02
	Chefe de Gabinete	FG - 01
	Coordenação de Tecnologia da Informação	FG - 02
	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG - 02
	Coordenação de Pesquisa e Extensão	FG - 02
	Coordenação de Ensino	FG - 01
	Coordenação de Controle Acadêmico	FG - 02
	Coordenação Técnico-Pedagógica	FG - 02
	Coordenação de Assuntos Estudantis	FG - 02
	Coordenação de Administração Geral	FG - 01
	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG - 02
	Coordenação de Infraestrutura	FG - 02

Art.2. A Estrutura Organizacional do *Campus* de **Baturité** passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ESTRUTURA		GRATIFICAÇÃO
<b>DIRETORIA GERAL</b>		CD - 02
	Chefe de Gabinete	FG - 01
	Coordenação de Tecnologia da Informação	FG - 02
	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG - 02
	Coordenação de Pesquisa e Extensão	FG - 02
	Coordenação de Ensino	FG - 01
	Coordenação de Controle Acadêmico	FG - 02
	Coordenação Técnico-Pedagógica	FG - 02
	Coordenação do Curso de Tecnologia em Gastronomia	FG - 02
	Coordenação de Assuntos Estudantis	FG - 02
	Coordenação de Administração Geral	FG - 01



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG - 02
--	--	---------

Art.3. A Estrutura Organizacional dos *Campi* de **Acaraú e Crateús** passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ESTRUTURA		GRATIFICAÇÃO
<b>DIRETORIA GERAL</b>		CD - 02
	Chefe de Gabinete	FG - 01
	Coordenação de Tecnologia da Informação	FG - 02
	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG - 02
	Coordenação de Pesquisa e Extensão	FG - 01
<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>		CD - 04
	Assistente do Departamento de Ensino	FG - 02
	Coordenação de Controle Acadêmico	FG - 02
	Coordenação Técnico-Pedagógica	FG - 02
	Coordenação de Assuntos Estudantis	FG - 02
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		CD - 04
	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG - 02
	Coordenação de Aquisições e Contratações	FG - 02
	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	FG - 02
	Coordenação de Infraestrutura	FG - 01

Art.4. A Estrutura Organizacional do *Campus* de **Canindé** passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
<b>DIRETORIA GERAL</b>		CD - 02
	Chefe de Gabinete	FG - 01
	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG - 02
	Coordenação de Pesquisa e Extensão	FG - 01
<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>		CD - 04
	Coordenação de Controle Acadêmico	FG - 02
	Coordenação Técnico-Pedagógica	FG - 02
	Coordenação de Assuntos Estudantis	FG - 02
	Coordenação do Curso de Educação Física	FG - 02
	Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo	FG - 02
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		CD - 04
	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG - 02
	Coordenação de Aquisições e Contratações	FG - 02
	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	FG - 02
	Coordenação de Infraestrutura	FG - 01

Art.5. A Estrutura Organizacional do *Campus* de **Quixadá** passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ESTRUTURA		GRATIFICAÇÃO
<b>DIRETORIA GERAL</b>		CD - 02
	Chefe de Gabinete	FG - 01
	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG - 02
	Coordenação de Pesquisa e Extensão	FG - 01
<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>		CD - 04
	Coordenação de Controle Acadêmico	FG - 02



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	Coordenação Técnico-Pedagógica	FG - 02
	Coordenação de Assuntos Estudantis	FG - 02
	Coordenação do Curso de Química e Meio Ambiente	FG - 02
	Coordenação do Curso de Agronegócio	FG - 02
	Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental	FG - 02
	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	CD - 04
	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG - 02
	Coordenação de Aquisições e Contratações	FG - 02
	Coordenação de Infraestrutura	FG - 01

Art.6. A Estrutura Organizacional dos *Campi* de **Camocim, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, Tauá e Ubajara** passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ESTRUTURA		GRATIFICAÇÃO
	<b>DIRETORIA GERAL</b>	CD - 02
	Coordenação de Tecnologia da Informação	FG - 02
	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG - 02
	Coordenação de Ensino	FG - 01
	Coordenação de Controle Acadêmico	FG - 02
	Coordenação Técnico-Pedagógica	FG - 02
	Coordenação de Administração Geral	FG - 01
	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG - 02
	Coordenação de Infraestrutura	FG - 02

Art.7. A Estrutura Organizacional do *Campus* de **Umirim** passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ESTRUTURA		GRATIFICAÇÃO
	<b>DIRETORIA GERAL</b>	CD - 02
	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG - 02
	Coordenação de Assuntos Estudantis	FG - 02
	Coordenação de Ensino	FG - 01
	Coordenação de Controle Acadêmico	FG - 02
	Coordenação Técnico-Pedagógica	FG - 02
	Coordenação de Administração Geral	FG - 01
	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG - 02
	Coordenação de Infraestrutura	FG - 02

Art.8°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de julho de 2013.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**